



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 591, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **LUIZ JOSÉ DA SILVA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da*

Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias restantes de férias ao servidor **LUIZ JOSE DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente Administrativo, Nível III, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 15/05/2024 à 15/05/2025, contando a partir do dia 10/12/2025, devendo retornar à sua respectiva função em 20/12/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, 10 de dezembro de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal